

TABELA I III - TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVELS AOS PROFESSORES DO PAQUISTÃO SUPERIOR						
29 NOTAS						
CLASSE	NÍVEL	VEIC. GRADUADO	C/INTELECOMUNICAÇÃO	C/ ESPECIALIZAÇÃO	C/ MESTRADO	C/ DOUTORADO
TITULAR	U	11.722.433,76	12.789.765,65	13.129.258,83	14.153.292,45	17.583.958,74
ADJUNTO	4	9.379.187,17	9.847.812,52	10.583.498,83	11.722.433,76	14.847.188,75
	3	8.731.531,24	9.378.187,19	10.045.315,19	11.114.418,17	13.397.297,81
	2	8.586.229,37	9.231.531,24	9.823.765,65	10.583.498,83	12.759.334,25
	1	8.181.161,89	8.586.229,37	9.231.531,24	10.045.315,19	12.151.742,78
ASSISTENTE	4	7.381.872,32	7.732.728,73	8.288.455,77	9.285.815,48	11.847.839,48
	3	7.113.973,15	7.464.872,32	7.955.872,77	8.731.531,24	10.583.498,83
	2	6.879.972,32	7.113.973,15	7.464.872,32	8.288.455,77	9.285.815,48
	1	6.381.872,32	6.879.972,32	7.113.973,15	7.732.728,73	8.586.229,37
ADJUNTO	4	5.783.544,25	6.072.728,73	6.477.568,56	7.229.458,31	9.875.316,37
	3	5.586.138,81	5.783.544,25	6.072.728,73	6.477.568,56	7.229.458,31
	2	5.325.845,95	5.586.138,81	5.783.544,25	6.072.728,73	6.477.568,56
	1	4.791.842,78	5.325.845,95	5.586.138,81	5.783.544,25	6.072.728,73
48 NOTAS						
CLASSE	NÍVEL	VEIC. GRADUADO	C/INTELECOMUNICAÇÃO	C/ ESPECIALIZAÇÃO	C/ MESTRADO	C/ DOUTORADO
TITULAR	U	23.445.247,72	24.617.531,21	25.258.789,87	29.284.584,99	35.167.791,88
ADJUNTO	4	18.754.214,34	19.874.825,45	20.884.848,48	23.445.247,72	29.284.584,99
	3	17.852.848,74	18.754.214,34	19.874.825,45	20.884.848,48	23.445.247,72
	2	17.022.728,73	17.852.848,74	18.754.214,34	19.874.825,45	20.884.848,48
	1	16.282.323,48	17.022.728,73	17.852.848,74	18.754.214,34	19.874.825,45
ASSISTENTE	4	14.729.284,44	15.445.853,87	16.479.718,79	18.411.728,86	22.894.876,76
	3	14.027.982,18	14.729.284,44	15.445.853,87	16.479.718,79	18.411.728,86
	2	13.229.982,18	14.027.982,18	14.729.284,44	15.445.853,87	16.479.718,79
	1	12.722.728,73	13.229.982,18	14.027.982,18	14.729.284,44	15.445.853,87
ADJUNTO	4	11.547.888,58	12.145.412,92	12.555.137,12	14.027.982,18	16.282.323,48
	3	11.114.272,42	11.547.888,58	12.145.412,92	12.555.137,12	14.027.982,18
	2	10.891.139,19	11.114.272,42	11.547.888,58	12.145.412,92	12.555.137,12
	1	10.792.885,54	10.891.139,19	11.114.272,42	11.547.888,58	12.145.412,92

TABELA I III-B TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVELS AOS PROFESSORES DO PAQUISTÃO DE 1. E 2. GRAUS						
29 NOTAS						
CLASSE	NÍVEL	VEIC. GRADUADO	C/INTELECOMUNICAÇÃO	C/ ESPECIALIZAÇÃO	C/ MESTRADO	C/ DOUTORADO
TITULAR	U	18.814.582,42	11.384.727,54	12.145.842,71	13.555.628,82	16.244.753,63
E	4	9.837.865,25	9.488.939,52	10.121.525,81	11.299.354,73	13.555.628,82
	3	8.814.742,68	9.837.865,25	9.488.939,52	10.121.525,81	11.299.354,73
	2	8.181.982,31	8.814.742,68	9.488.939,52	10.121.525,81	11.299.354,73
	1	7.864.574,74	8.181.982,31	8.814.742,68	9.488.939,52	10.121.525,81
D	4	7.818.885,34	7.415.727,49	7.748.511,58	8.871.164,47	10.445.328,81
	3	7.258.929,25	7.818.885,34	7.415.727,49	7.748.511,58	8.871.164,47
	2	6.437.485,84	7.258.929,25	7.818.885,34	7.415.727,49	7.748.511,58
	1	6.138.527,17	6.437.485,84	6.866.224,85	7.258.929,25	7.748.511,58
C	4	5.783.544,25	6.072.728,73	6.477.568,56	7.229.458,31	8.875.316,37
	3	5.586.138,81	5.783.544,25	6.072.728,73	6.477.568,56	7.229.458,31
	2	5.325.845,95	5.586.138,81	5.783.544,25	6.072.728,73	6.477.568,56
	1	4.791.842,78	5.325.845,95	5.586.138,81	5.783.544,25	6.072.728,73
B	4	4.713.248,79	4.748.811,34	5.278.838,76	5.891.561,12	7.987.873,25
	3	4.458.848,25	4.713.248,79	4.748.811,34	5.278.838,76	5.891.561,12
	2	4.275.854,77	4.458.848,25	4.713.248,79	4.748.811,34	5.278.838,76
	1	4.071.481,68	4.275.854,77	4.458.848,25	4.713.248,79	4.748.811,34
A	4	3.841.828,11	4.071.481,68	4.275.854,77	4.458.848,25	4.713.248,79
	3	3.638.113,92	3.841.828,11	4.071.481,68	4.275.854,77	4.458.848,25
	2	3.433.817,91	3.638.113,92	3.841.828,11	4.071.481,68	4.275.854,77
	1	3.218.437,45	3.433.817,91	3.638.113,92	3.841.828,11	4.071.481,68

(OE. nº 730/93)

Fundação Escola Nacional de Administração Pública Diretoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 282, DE 9 DE JUNHO DE 1993
O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria/PRESI nº 265/93, de 11 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 1993, resolve:

1. Reajustar em 85% (oitenta e cinco por cento), a partir de 10 de maio do corrente ano, sobre os valores de março, a taxa de ocupação dos apartamentos desta Fundação, como segue:
- 505 303 - Bloco "A" Cr\$ 1.346.952,00
- 505 111 - Bloco "B" Cr\$ 2.816.353,00
Revogam-se as disposições em contrário.

GERMÍNIO ZANARDI JUNIOR

(OE. nº 217/93)

Fiscalizar o trânsito é valorizar a vida.



MANUAL DE
POLICIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO
DE TRÂNSITO

Preço: Cr\$ 241.000,00 INFORMAÇÕES

O Manual de Policiamento e Fiscalização de Trânsito é um esforço no sentido de reduzir os acidentes de trânsito nas cidades e nas rodovias do País. Procura estabelecer uma nova diretriz, abordando conhecimentos necessários à especialização do agente de trânsito e apresenta os meios para o cumprimento de sua missão.

Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000
CEP 70604-900 Brasília, DF
Telefones: (061) 226-6812 e 226-2586
Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.